
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

SERRA PREVI
PORTARIA Nº 97 - AUXÍLIO-DOENÇA A SILVESTER LUIZ ROSSO

Port. Nº 097/SERRA PREVI Mirante da Serra, 17 de Setembro de 2019.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO
BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA AO SERVIDOR
SILVESTER LUIZ ROSSO.”

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI,- RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art. 33, inciso XIII da Lei Municipal n.º 727, de 22 de Setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 180 (Cento e Oitenta) dias, ao servidor, ***SILVESTER LUIZ ROSSO*** efetivo no cargo de Professor Magistério - NM 25 Horas Semanais, sob o Cadastro nº 216, lotado no SERRA PREVI- Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra/RO, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração de contribuição, a partir de 01 de Setembro de 2019 e término em 29 de Fevereiro de 2020, conforme processo administrativo n.º 062/2018.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supracitado será acrescida do 13º proporcional correspondente a 06/12 (seis doze avos) do total de sua remuneração de contribuição.

Art. 3º Fica a Segurada notificada a apresentar novo Laudo do médico assistente, no período de 15 (quinze) dias antes do vencimento deste benefício, objetivando perícia para prorrogação ou retorno ao trabalho, visando evitar períodos sem remuneração.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

QUÉSIA ANDRADE BALBINO BARBOSA
Superintendente Do SERRA PREVI
Port.nº4270/2018

Publicado por:
Zenildo Almeida da Silva
Código Identificador:288DB867

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 23/09/2019. Edição 2550
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>